



PROJETO DE LEI

Expediente PM 056/2005

CM 160/05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI nº 056/2005**

**Concede uma subvenção social de R\$ 2.800,00 para a Associação Solidariedade e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a Associação Solidariedade inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, com sede social localizada na Estrada da Maçonaria, 410 em Conceição, neste Município, para a cobertura de despesas com a alimentação da Fazenda Terapêutica.

**Art. 2º** A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 07 parcelas mensais, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sempre no quinto dia útil do mês subsequente.

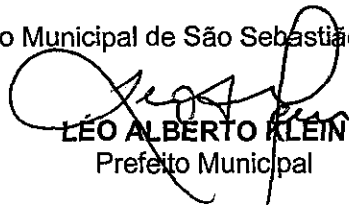
**Art. 3º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

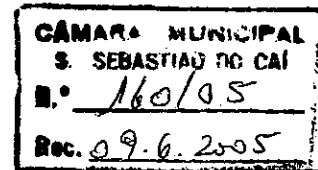
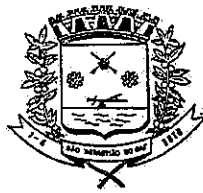
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
0401 – ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0021.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 2.800,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

  
LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

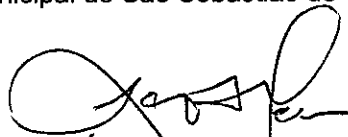
*Senhor Presidente:*

*Senhores Vereadores:*

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a ser repassada em sete parcelas mensais de quatrocentos reais, para a Associação Solidariedade entidade mantenedora da Fazenda do Senhor Jesus – São Sebastião da Comunidade Terapêutica de modelo psicossocial inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, para a cobertura de despesas com alimentação das pessoas que estão em recuperação.

A presente subvenção destina-se a ser aplicada na cobertura de despesas com a alimentação dos internos que estão na entidade, que vem prestando relevantes serviços a comunidade caiense, na recuperação dos nossos concidadãos, dependentes, do álcool, drogas e outras substâncias químicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 08 de junho de 2.005.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal